ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO
gabjoaquimpinheiro@gmail.com
ADM.: 2021/2024

Lei Complementar nº 001/2023

Aos 02 (dois) de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

CÂMARA MUNICIPAL
PEDRO AFONSO-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 02 / 03 / 2023
Vera Lúcia de O. Xavier

"ALTERA – SOB ESPECIFICIDADES RÍGIDAS DE PROPÓSITOS – O § 2º, INCISO II CONSTANTE DO ART. 20, PARA O QUE TANGE A LEI COMPLEMENTAR 004/2019 (PCCR QUADRO SAÚDE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito de Pedro Afonso
2021/2024

O PREFEITO MUNCIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei – e sob demais prerrogativas existentes –, e com supedâneo na Lei Orgânica do Município de Pedro Afonso:

Art. 1º - Passa o **"§ 2º, inciso II" da Lei Complementar Nº 004/2019 (PCCR QUADRO SAÚDE),** a viger da seguinte forma:

"§ 2º - O enquadramento nas classes e padrões de vencimentos do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos atuais integrantes do Quadro de Saúde do Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, respeitará as formas e sequências abaixo relacionadas:

II – o enquadramento/posicionamento de que se trata o inciso supra ocorrerá no mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), em se tratando daqueles servidores com períodos já completos e devidamente condizentes, sendo que, para aqueles servidores que ainda não dispõem do período completo e devidamente condizente, os enquadramentos/posicionamentos ocorrerão a partir do mês que efetivamente completarem o interstício, ou mediante requerimento do servidor formalizado junto a

gestão pública municipal, caso constate que o enquadramento/posicionamentos não se deu de forma automática."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 (dois) de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito de Pedro Afonso
2021/2024

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Pedro Afonso
Estado do Tocantins

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito de Pedro Afonso
2021/2024